



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

---

**1. OBJETO:**

**1.1** Aquisição de materiais de consumo na atividade de perícia papiloscópica para o Instituto Nacional de Identificação – INI e para os Grupos de Identificação – GIDs/ Núcleos de Identificação – NIDs, conforme especificações constantes no **item 5**.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1** O SEPAP - Serviço de Identificação Papiloscópica e Representação Facial Humana tem como atribuições registrar, revelar, levantar e recolher impressões papilares em suportes, sugerir e orientar a utilização de materiais de consumo, materiais permanentes sob sua responsabilidade e pesquisas em sua área de atuação, propondo diretrizes visando a padronização de procedimentos e o aprimoramento de suas ações, conforme IN 13/2005-DG/DPF, Art. 102, itens II, III e V.

**2.2** O projeto de aquisição ora apresentado é em função da necessidade premente na compra de materiais imprescindíveis ao bom andamento dos trabalhos, tendo por objetivo dotar o SEPAP/INI e as demais Unidades Descentralizadas da Polícia Federal de materiais de consumo de perícia papiloscópica necessários ao pleno e satisfatório cumprimento de suas atribuições, definidas em Instrução Normativa.

**2.3** Também é importante lembrar que a atividade pericial tem crescido e as demandas têm sido não só internas como também de organismos estaduais e federais no que tange a cursos de capacitação e atualização exigindo cada vez mais a participação do segmento técnico-científico da Polícia Federal no contexto nacional. Entre outras



207  
90

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

participações pode-se citar o avanço do Projeto RIC que demandará a necessidade de ampliar mais rapidamente a capacidade de execução do projeto.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos de Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**3.2** Com fundamento no Art. 3, inciso IV do Decreto 7892/2013 a aquisição se dará por meio de Sistema de Registro de Preço: *“quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”*

**4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**4.1** O fornecedor ficará obrigado a fazer a entrega dos materiais correspondentes ao item 05 (cinco) em até 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da nota de empenho;

**4.2** Os materiais deverão ser entregues no seguinte local: Instituto Nacional de Identificação – INI/DIREX/DPF, no endereço: SAIS QUADRA 07 – LOTE 23 – SETOR POLICIAL SUL, BRASÍLIA/DF – CEP: 70.610-200.

**5. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNIDADE	TOTAL INI+SRs
1.	Amido Black	Corante biológico, que em combinação com as proteínas do sangue, produz efeito reativo de coloração preto azulado escuro. Nome científico produto: Nafitol Negro.	Frasco com 8oz. (227 ml)	117
2.	Cianoacrilato	Cianoacrilato para polimerização e revelação de impressões papilares latentes. Acondicionado em frasco de 454	Frasco de 454 gramas	147



208  
JL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNIDADE	TOTAL INI+SRs
		gramas. Deve vir com 04 recipientes extras, pequenos, para conter até 20ml de cianoacrilato, para aplicação em pequenas quantidades.		
3.	Coletor em tinta para impressões digitais	Coletor para impressão digital, composto de estojo retangular de policarbonato, medindo aproximadamente 16cm x 7,5cm x 1,2cm, base interna de superfície rígida de cerâmica micro porosa, tinta atóxica, com excelente contraste quanto ao entintamento das cristas epidérmicas, tinta de fácil remoção, capacidade mínima para 16.000 coletas.	Estojo	350
4.	Cristais de Amarelo Básico	Corante utilizado para realçar impressões papilares latentes reveladas com a aplicação do cianoacrilato, e utilização de aparelhos de luz forense. Spray.	Frasco com 25 gramas	146
5.	Cristais de Ninidrina	Ninidrina em cristal para manipulação de solução para revelação de impressões papilares latentes em superfícies porosas.	Frasco com 25 gramas	152
6.	Cristais de Violeta Genciana	Cristais de violeta genciana para revelação de impressões papilares latentes em fitas adesivas.	Frasco com 25 gramas	235
7.	D.F.O.	Solução fluorescente utilizada para realçar impressões latentes reveladas pós aplicação de cianoacrilato.	Frasco 100ml	120
8.	Ezflo	Líquido utilizado para dissolver os pós adesivos.	Frasco de 16 oz (473ml)	130
9.	Fita adesiva transparente	Fita adesiva transparente para decalque de fragmentos de impressões papilares medindo 5 cm x 9,15 metros. Alta transparência para possibilitar melhor	Unidade	590



209  
g

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNIDADE	TOTAL INI+SRs
		visualização de impressões decalcadas. Deve vir em recipiente de proteção transparente.		
10.	Fita adesiva transparente	Fita adesiva transparente para decalque de fragmentos de impressões papilares medindo 10 cm x 9,15 metros. Alta transparência para possibilitar melhor visualização de impressões decalcadas. Deve vir em recipiente de proteção transparente.	Unidade	590
11	Fonte de luz UV especial aceleradora de nitrato de prata	Lâmpada aceleradora utilizada na visualização de fragmentos revelados nas superfícies tratadas com nitrato de prata.	Lâmpada	116
12.	Jogo para moldagem de impressões papilares, branco	Massa de silicone em tubo, para moldagem de impressões papilares reveladas em superfícies moldáveis ou rugosas. Cor Branca. O produto deve ter alto poder de penetração e reprodução de micro detalhes. Viscosidade média para permitir aplicação em impressões na posição vertical. Cada jogo deverá ser composto de duas bisnagas: Uma de catalisador e uma de massa de silicone de cor branca. Cada bisnaga de massa de silicone deve ser de 120 gramas, e o catalisador que o acompanha deve ter 25gramas.	Jogo	120
13.	Nitrato de Prata	Nitrato de Prata em spray ( $AgNO_3$ ) para preparação de solução reveladora de impressões papilares em superfícies porosas. Deve vir em embalagem que vede a incidência de luz, para a não deterioração do produto.	Frasco com 8oz	232



210  
gl

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNIDADE	TOTAL INI+SRs
14.	Óculos de proteção	Óculos de proteção incolor contra raios ultravioleta para utilização com equipamentos de emissão de luz forense. Deve possibilitar ampla visão, modelo anatômico, que se ajuste a qualquer rosto, resistente a impacto, que não apresente distorções de imagens. As especificações deve ser conforme enquadramento no ANEXO I, da NR 6, MTE, disciplinada pela Norma ANSI.Z.87.1/1989 (Proteção contra impactos de partículas volantes e contra luminosidade intensa, radiação ultravioleta ou radiação infravermelha), do MTE.	Óculos	233
15.	Pincel com cerdas de fibra de vidro	Pincel de cerdas de filamento de fibra de vidro para revelação de impressões papilares latentes, com 8 polegadas (equivalente a cerca de 19 centímetros) de comprimento. Os pincéis deverão ser entregues acondicionados em um recipiente de material plástico resistente e transparente com tampa.	Pincel	470
16.	Pincel comum de cerdas suaves para aplicação de pó adesivo	Pincel com cerdas de pelo de camelo para aplicação uniforme de pós adesivos. Os pincéis deverão ser entregues acondicionados em um recipiente de material plástico resistente e transparente com tampa.	Pincel	470
17.	Pó branco comum	Pó branco comum para revelação de impressões papilares latentes. Sua granulação deve ser fina o suficiente e sua formulação deve possibilitar alta capacidade de aderência à linhas papilares	Frasco com 2oz	118



211  
gl

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNIDADE	TOTAL INI+SRs
18.	Pó comum cinza acetinado	e, ao mesmo tempo, liberar de pó os sulcos interpapilares, resultando em alto poder de contraste e definição das impressões reveladas. Pó comum cinza acetinado para revelação de impressões papilares latentes. A formulação deve possibilitar alta capacidade de aderência às linhas papilares e, ao mesmo tempo, liberar de pó os sulcos interpapilares, o que resulta em alto poder de contraste e definição das impressões reveladas.	Frasco com 473ml	118
19.	Pó comum preto acetinado	Pó comum preto acetinado para revelação de impressões papilares latentes. A formulação deve possibilitar alta capacidade de aderência às linhas papilares e, ao mesmo tempo, liberar de pó os sulcos interpapilares, o que resulta em alto poder de contraste e definição das impressões reveladas.	Frasco com 3.785 ml	118
20.	Pó especial para superfícies adesivas de cor clara	Pó especial para superfícies adesivas de cor clara para revelação de fragmentos papilares em partes colantes de fitas adesivas escuras.	Frasco de 50 gramas	125
21.	Pó especial para superfícies adesivas de cor escura	Pó especial para superfícies adesivas de cor escura para revelação de fragmentos papilares em partes colantes de fitas adesivas claras.	Frasco de 50 gramas	235
22.	Pó fluorescente laranja	Pó fluorescente laranja comum para revelação de impressões papilares latentes. A formulação deve possibilitar alta capacidade de aderência à linhas papilares e, ao mesmo tempo, liberar de pó os sulcos interpapilares, o que resulta em alto poder de contraste e definição das	Frasco com 2oz	120



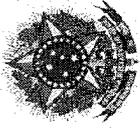
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNIDADE	TOTAL INI+SRs
		impressões reveladas.		
23.	Pó fluorescente verde	Pó fluorescente verde comum para revelação de impressões papilares latentes. A formulação deve possibilitar alta capacidade de aderência à linhas papilares e, ao mesmo tempo, liberar de pó os sulcos interpapilares, o que resulta em alto poder de contraste e definição das impressões reveladas.	Frasco com 2oz	120
24.	Pó multi-função preto-cinza	Pó bi-cromático para aplicação e revelação de fragmentos de impressões digitais em várias superfícies. Suas partículas deverão aparecer sob a luz em diferentes superfícies, ou seja, as partículas claras aparecerão sobre superfícies de cor escura e as escuras em superfícies de cor clara.	Frasco com 2oz	235
25.	Reagente de Pequenas Partículas na cor escura (SPR)	Reagente de Pequenas Partículas na cor escura, utilizado para revelação de impressões papilares em superfícies não porosas. Fornecido em embalagem de 500 ml.	Frasco com 500ml	233
26	Revelador Físico	Solução à base de prata que reage para revelar impressões digitais latentes em papel, cartolina e madeira de cor clara não envernizada e em materiais que foram expostos a água.	Frasco com 500ml	116
27.	Solução corante fluorescente para revelação de impressão digital – Amarelo Básico	Corante utilizado para realçar impressões papilares latentes reveladas com a aplicação do cianoacrilato, e utilização de aparelhos de luz forense. Spray.	Frasco com 500 ml (16.9 oz)	234
28.	Solução corante fluorescente para	Corante utilizado para realçar impressões papilares latentes reveladas com a	Frasco com 500 ml	234



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNIDADE	TOTAL INI+SRs
	revelação de impressão digital - Ardrex	aplicação do cianoacrilato, e utilização de aparelhos de luz forense. Spray.	(16.9oz)	
29.	Solução para revelação de impressão digital - Ninidrina	Ninidrina em spray para revelação de impressões papilares latentes em superfícies porosas à base de acetona.	Frasco com 16 ounces (340g)	470
30.	Solução para revelação de impressão digital - Ninidrina	Ninidrina em spray para revelação de impressões papilares latentes em superfícies porosas à base de metanol.	Frasco com 16 ounces (340g)	470
31.	Sudão Negro (Sudan Black)	Pó de Preto Sudão, para revelação de impressões latentes em materiais gordurosos, graxas e resinados.	Frasco de 05 gramas	116
32.	Tinta para identificação	Tinta para coleta de impressões digitais à base de água, de fácil remoção, na cor preta, possibilitando excelente contraste quanto ao entintamento das cristas epidérmicas.	Bisnaga	470



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

**6. JUSTIFICATIVA QUANTIDADE X DEMANDA**

**TABELA DEMONSTRATIVA DAS QUANTIDADES SOLICITADAS PARA ATENDER AO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (INI) E PARA AS DESCENTRALIZADAS NAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	INI	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	TOTAL
	Base de cálculo: INI e o número de descentralizadas, por UF	1	3	1	2	2	4	2	1	3	3	2	5	6	7	5	3	7	3	2	7	2	14	4	2	6	16	1	2	116
1	Amido Black - frasco com 8 oz (227 ml)	2	3	1	2	2	4	2	1	3	3	2	5	6	7	5	3	7	3	2	7	2	14	4	2	6	16	1	2	117
2	Cianocrilato - frasco com 16 oz (454 g)	5	4	2	3	3	5	3	2	4	4	3	6	7	8	6	4	8	4	3	8	3	15	5	3	7	17	2	3	147
3	Coletor em tinta para impressões digitais - 1 estojo	5	9	3	6	6	12	6	3	9	9	6	15	18	21	15	9	21	9	6	21	6	42	12	6	18	48	3	6	350
4	Cristais de Amarelo Básico - frasco com 25 g	4	4	2	3	3	5	3	2	4	4	3	6	7	8	6	4	8	4	3	8	3	15	5	3	7	17	2	3	146
5	Cristais de Nimidrina - frasco 25 g	10	4	2	3	3	5	3	2	4	4	3	6	7	8	6	4	8	4	3	8	3	15	5	3	7	17	2	3	152
6	Cristais de Violeta Genciana - frasco 25 g	5	6	2	4	4	8	4	2	6	6	4	10	12	14	10	6	14	6	4	14	4	28	8	4	12	32	2	4	235
7	D.F.O. - frasco com 100 ml	5	3	1	2	2	4	2	1	3	3	2	5	6	7	5	3	7	3	2	7	2	14	4	2	6	16	1	2	120
8	Ezflo - frasco com 16 oz (454 g)	15	3	1	2	2	4	2	1	3	3	2	5	6	7	5	3	7	3	2	7	2	14	4	2	6	16	1	2	130
9	Fita adesiva transparente - 10cmx9,15m - rolo (unidade)	15	15	5	10	10	20	10	5	15	15	10	25	30	35	25	15	35	15	10	35	10	70	20	10	30	80	5	10	590
10	Fita adesiva transparente - 5cmx9m - rolo (unidade)	15	15	5	10	10	20	10	5	15	15	10	25	30	35	25	15	35	15	10	35	10	70	20	10	30	80	5	10	590
11	Fonte de luz UV especial aceleradora de nitrato de prata (unidade)	1	3	1	2	2	4	2	1	3	3	2	5	6	7	5	3	7	3	2	7	2	14	4	2	6	16	1	2	116

214



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	INI	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	TOTAL
12	Jogo para moldagem de impressões papilares, branco (kit)	5	3	1	2	2	4	2	1	3	3	2	5	6	7	5	3	7	3	2	7	2	14	4	2	6	16	1	2	120
13	Nitrato de Prata - frasco com 8 oz (227 ml)	2	6	2	4	4	8	4	2	6	6	4	10	12	14	10	6	14	6	4	14	4	28	8	4	12	32	2	4	232
14	Óculos de proteção para equipamentos de luz forense (unidade)	3	6	2	4	4	8	4	2	6	6	4	10	12	14	10	6	14	6	4	14	4	28	8	4	12	32	2	4	233
15	Pincel com cerdas de fibra de vidro (unidade)	10	12	4	8	8	16	8	4	12	12	8	20	24	28	20	12	28	12	8	28	8	56	16	8	24	64	4	8	470
16	Pincel comum de cerdas suaves para aplicação de pó adesivo (unidade)	10	12	4	8	8	16	8	4	12	12	8	20	24	28	20	12	28	12	8	28	8	56	16	8	24	64	4	8	470
17	Pó branco comum - frasco com 2 oz (57 g)	3	3	1	2	2	4	2	1	3	3	2	5	6	7	5	3	7	3	2	7	2	14	4	2	6	16	1	2	118
18	Pó comum cinza acetinado - frasco com 16 oz (473 ml)	3	3	1	2	2	4	2	1	3	3	2	5	6	7	5	3	7	3	2	7	2	14	4	2	6	16	1	2	118
19	Pó comum preto acetinado - frasco com 128 oz (3785 ml)	3	3	1	2	2	4	2	1	3	3	2	5	6	7	5	3	7	3	2	7	2	14	4	2	6	16	1	2	118
20	Pó especial para superfícies adesivas de cor clara - frasco 50g (2 oz)	10	3	1	2	2	4	2	1	3	3	2	5	6	7	5	3	7	3	2	7	2	14	4	2	6	16	1	2	125
21	Pó especial para superfícies adesivas de cor escura - frasco 50g (2 oz)	5	6	2	4	4	8	4	2	6	6	4	10	12	14	10	6	14	6	4	14	4	28	8	4	12	32	2	4	235
22	Pó fluorescente laranja - frasco 50g (2 oz)	5	3	1	2	2	4	2	1	3	3	2	5	6	7	5	3	7	3	2	7	2	14	4	2	6	16	1	2	120
23	Pó fluorescente verde - frasco 50g (2 oz)	5	3	1	2	2	4	2	1	3	3	2	5	6	7	5	3	7	3	2	7	2	14	4	2	6	16	1	2	120
24	Pó multi-função preto-cinza - frasco 50g (2 oz)	5	6	2	4	4	8	4	2	6	6	4	10	12	14	10	6	14	6	4	14	4	28	8	4	12	32	2	4	235
25	Reagente de Pequenas Partículas na cor escura (SPR) - frasco com 17 oz (500 ml)	3	6	2	4	4	8	4	2	6	6	4	10	12	14	10	6	14	6	4	14	4	28	8	4	12	32	2	4	233

215  
gl



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	INI	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	TOTAL
26	Revelador Físico - frasco com 17 oz (500 ml)	1	3	1	2	2	4	2	1	3	3	2	5	6	7	3	7	3	2	2	7	2	14	4	2	6	16	1	2	116
27	Solução corante fluorescente - Amarelo Básico - frasco com 17 oz (500 ml)	4	6	2	4	4	8	4	2	6	6	4	10	12	14	6	14	6	4	4	14	4	28	8	4	12	32	2	4	234
28	Solução corante fluorescente - Ardrex - frasco com 17 oz (500 ml)	4	6	2	4	4	8	4	2	6	6	4	10	12	14	6	14	6	4	4	14	4	28	8	4	12	32	2	4	234
29	Solução Ninidrina - acetona frasco com 16 oz (454 g)	10	12	4	8	8	16	8	4	12	12	8	20	24	28	20	12	28	12	8	28	8	56	16	8	24	64	4	8	470
30	Solução Ninidrina - metanol - frasco com 16 oz (454 g)	10	12	4	8	8	16	8	4	12	12	8	20	24	28	20	12	28	12	8	28	8	56	16	8	24	64	4	8	470
31	Sudão Negro (Sudan Black) - frasco com 25 g	1	3	1	2	2	4	2	1	3	3	2	5	6	7	5	3	7	3	2	7	2	14	4	2	6	16	1	2	116
32	Tinta para identificação - frasco com 50 g	10	12	4	8	8	16	8	4	12	12	8	20	24	28	20	12	28	12	8	28	8	56	16	8	24	64	4	8	470

216  
 gl



217  
gl

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

**7. VALORES MÁXIMOS PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO**

7.1 Os valores de referência da tabela do ANEXO I, serão utilizados como valores máximos para aceitação do produto.

**8. FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Na fase de habilitação as empresas deverão apresentar documentação com o catálogo técnico dos materiais para análise e aprovação técnica.

8.2. Entende-se por catálogo técnico as informações acerca da ficha técnica do produto, contendo imagem, tamanho, peso, volume, forma de aplicação, condições de acondicionamento, toxicidade do produto, ou seja, informações necessárias ao bom desempenho do produto.

**9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade

c. No momento do recebimento, deverá ser entregue Nota fiscal em 2 (duas) vias.



218  
gr

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

**9.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**9.3.1** Mesmo tendo ocorrido o recebimento definitivo dos materiais, caso, no momento do uso, algum apresente defeito, deverá ser trocado pela empresa fornecedora, em prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação oficial desta diretoria, sob pena de incorrer em ato que justifique sanção administrativa, para todos os itens listados.

**9.4** O recebimento dos materiais no valor superior a 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## **10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS**

**10.1** Todos os materiais entregues devem ser novos, acondicionados nas embalagens originais, com manual em português, e apresentarem prazo de validade mínima de **12 (doze) meses** no momento da entrega, salvo se, por determinação do fabricante, o prazo de validade for igual ou inferior a 12 (doze) meses, valendo, para esses casos, o prazo de validade determinado pelo fabricante.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

A VENCEDORA obrigar-se-á a:

**11.1** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos materiais ora



219  
*[Handwritten signature]*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

adquiridos, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela ADMINISTRAÇÃO.

**11.2** Entregar os materiais, observados prazo e local especificado nos itens 4.1 e 4.2, contados do recebimento da nota de empenho, e obedecidas todas as condições estabelecidas no Edital, e seus Anexos sob pena de incorrer em ato sujeito à sanção administrativa.

**11.3** Substituir, obrigatoriamente, o(s) material(s) entregue(s) em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como aquele que apresentar defeito dentro do prazo de garantia, arcando com ônus decorrente.

**11.4** Tais materiais deverão ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da data do recebimento da notificação.

**11.5** Respeitar os prazos máximos de entrega e/ou substituição dos materiais, sob pena de incorrer em ato que justifique sanção administrativa.

**12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:**

A ADMINISTRAÇÃO obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**12.1** Proporcionar as condições necessárias à entrega dos materiais especificados neste Termo de Referência, permitindo o acesso às suas instalações;

**12.2** Efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos pactuados;



220  
gl

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

**12.3** Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais com as especificações contidas neste Termo de Referência (Anexo A) do Edital e com a Proposta da licitante vencedora;

**12.4** Encaminhar comunicação formal à licitante vencedora que tenha entregado os materiais em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, do Edital, e da Proposta de Preços vencedora ou que se apresente impróprio para uso.

**12.5** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes a este certame, que venham a ser solicitados pelas empresas licitantes que lograr-se vencedoras do certame licitatório.

**12.6** Conferir e atestar as faturas correspondentes e fiscalizar a entrega do objeto a ser licitado, constante neste Termo de Referência.

**13. PAGAMENTO:**

**13.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

17.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**13.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



221  
gl

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

**13.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**13.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**13.4.1.** Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

**13.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**13.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**13.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



222  
gl

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

**13.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**13.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

#### **14. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**14.1** A fiscalização da contratação será exercida por um servidor representante da Administração, nomeado por portaria para tal fim, nos termos do Art. 67 da lei nº 8.666/93, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, devendo o mesmo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

**14.1.1** Ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

**14.1.2** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes a este certame, que venham a ser solicitados;

**14.1.3** Verificar a conformidade do material entregue com as especificações contidas no termo de referência e com a proposta do fornecedor;

**14.1.4** Encaminhar comunicação formal ao fornecedor no caso dos materiais entregues se apresentarem impróprios para utilização ou em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e/ou com a proposta de preços;

**14.1.5** Atestar as faturas apresentadas pela contratada, após verificação da conformidade do material entregue.

**14.2** Acatar e por em prática as recomendações feitas pelo fornecedor no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

**14.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

**15. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**15.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas nas legislações que regem a matéria, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**16.2** Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

**16.3** Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

**16.4** Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

**16.5** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação incidente no caso de inexecução total;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

225  
al

**16.6** No caso de atraso na entrega ou inexecução das obrigações por parte da Contratada superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

**16.7** No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

**16.8** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**16.9** As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

**16.10** Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que deixar de celebrar o contrato, de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da obrigação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**16.11** As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas nesse contrato e das demais cominações legais.



226  
Cpl

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

**16.12** A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

**16.13** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.14** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**18.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

**19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

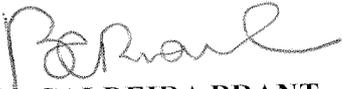
O presente Termo de Referência foi elaborado pelo abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e, no caso de concordância da direção do INI/DIREX, da aprovação pelo Diretor Executivo do Departamento de Polícia Federal, integrando o processo administrativo formalizando com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se em Anexo do Edital.

Em 19 de novembro de 2014.

  
**EULEMAR ANTONIO DA SILVA AMORIM**  
*Papiloscopista Policial Federal  
Primeira Classe, Matrícula 12.966  
Chefe do SEPAP/DINCRE/INI/DIREX*

De acordo.

Em, 20/11/14.

  
**BRASÍLIO CALDEIRA BRANT**  
*Papiloscopista Policial Federal  
Matrícula 2.120 – Classe Especial  
Diretor do Instituto Nacional de Identificação*

**APROVO** o presente Termo de Referência para aquisição dos materiais listados no **item 5** para atender as necessidades do Instituto Nacional de Identificação.

Em, 20/11/2014

  
**ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO**  
*Delegado de Polícia Federal  
Diretor Executivo do Departamento de Polícia Federal*